

DECRETO

DECRETO Nº 2711 DE 26 DE JULHO DE 2024

EMENTA: DELEGAÇÃO DE PODERES À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A – COMDEGUAPI PARA MONITORAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e disposições constitucionais, e

Considerando o marco legal com a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes para o saneamento básico no Brasil, promovendo a universalização dos serviços e a segurança hídrica;

Considerando que o Município é responsável por assegurar a prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento de água, e as disposições estabelecidas no contrato de concessão 004/2020;

Considerando a importância do monitoramento contínuo para garantir a qualidade, a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços de água, em conformidade com as metas de universalização e eficiência estabelecidas na legislação vigente;

Considerando que o contrato de concessão 004/2020 prevê o período de concessão de 30 anos, estando o mesmo próximo de seu vencimento, necessitando assim de um acompanhamento minucioso para observar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela concessionária do serviço público, bem como, a transição de entrega dos serviços de concessão, sem a interrupção ou prejuízos a população e ao município.

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento de Guapimirim S/A – COMDEGUAPI, tem entre seus objetivos aprimorar, planejar, projetar, operar, explorar e executar produtos, serviços e atividades de infraestrutura e saneamento, sistema de água e esgoto sanitário domiciliar, industrial e comercial, bem como a necessidade do município em delegar a COMDEGUAPI para exercer as atribuições monitoramento da Concessionária, auxílio na fiscalização, contribuindo para o cumprimento das obrigações contratuais e normativas;

Considerando o interesse público na proteção dos direitos dos usuários dos serviços de água e na promoção de uma gestão transparente e eficiente dos recursos hídricos;

DECRETA:

Art.1º Fica delegada à Empresa Pública Municipal Companhia de Desenvolvimento de Guapimirim S/A – COMDEGUAPI, a competência para monitorar e auxiliar na fiscalização da empresa concessionária Fonte da Serra Saneamento de Guapimirim, responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água no âmbito deste município através do contrato de concessão 004/2020 de 30 de junho de 2020.

Art.2º Compete à COMDEGUAPI as previsões contidas na lei de criação e estatuto social, bem como, exercer as seguintes atribuições:

I. Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas entre o Município e a Concessionária, especialmente no que se refere à qualidade, abrangência, continuidade e regularidade na prestação dos serviços de água;

II. Realizar inspeções periódicas nas instalações e operações da Concessionária, podendo requisitar informações e documentos necessários para o desempenho de suas funções;

III. Propor penalidades, conforme previsto em lei e no contrato de concessão, em caso de descumprimento das obrigações por parte da Concessionária;

IV. Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre a prestação dos serviços de água, a serem encaminhados ao Poder Executivo Municipal.

V. A COMDEGUAPI, deverá observar o disposto em sua lei de criação que entre seus objetivos estão aprimorar, planejar, projetar, operar, explorar e executar produtos, serviços e atividades de infraestrutura e saneamento, sistema de água e esgoto sanitário domiciliar, industrial e comercial, dessa forma, ficando delegada pelo município para exercer as atribuições de monitoramento da Concessionária e acompanhamento dos serviços prestados, bem como, apoio a fiscalização com

suporte técnico, para o cumprimento das obrigações contratuais e normativas do contrato 004/2020 e para o aprimoramento dos serviços com propostas ao poder executivo para atingimento as metas do marco legal.

Art.3º A COMDEGUAPI deverá manter colaboração e troca de informações com os órgãos competentes do Município, visando o adequado cumprimento de suas atribuições.

Art.4º Eventuais desconformidades contratuais e prestação de serviços deficitários deverão ser objeto de processo próprio para providências.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Guapimirim, 26 de julho de 2024.

MARINA ROCHA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL N.º 027/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F. TRANSF. ESPECIAIS	04/07/2024	672005-0	R\$ 912.951,80
C.E.F. TRANSF. ESPECIAIS	04/07/2024	672006-8	R\$ 1.000.000,00
BRASIL S/A SNA	22/07 a 26/07	27.122-5	R\$ 97.406,71
BRASIL S/A FUNDEB	23/07/2024	42854-X	R\$ 516.079,97
C.E.F. CUSTEIO	24/07/2024	624009-0	R\$ 165.000,00

Guapimirim, 26 de julho de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

ERRATAS

Errata do ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº1440, no dia 25 de julho de 2024, conforme abaixo:

CONTRATADA: CIA BLACK E PRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Onde se lê: Processo Administrativo 5170/2024

Leia-se: Processo Administrativo 6065/2024

CONTRATADA: LANA ARTS PRODUÇÕES LTDA.

Onde se lê: Processo Administrativo 5170/2024

Leia-se: Processo Administrativo 6241/2024

Guapimirim, 26 de julho de 2024

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo

Errata do ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº1436, no dia 19 de julho de 2024, conforme abaixo:

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA.

Onde se lê: Processo Administrativo 5170/2024

Leia-se: Processo Administrativo 5909/2024

Guapimirim, 26 de julho de 2024

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo